

PROJUDI - Processo: 0009160-89.2024.8.16.0130 - Ref. mov. 83.1 - Assinado digitalmente por Larissa de Melo Machado  
04/08/2025: EXPEDIÇÃO DE MANDADO. Arq: Mandado

**RESULTADO DA DILIGÊNCIA  
POSITIVO OUTROS (PO)**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

COMARCA DE PARANAVAI

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PARANAVAI - PROJUDI

Avenida Parana, 1422 - JARDIM AMERICA - Paranavaí/PR - CEP: 87.703-100 - Fone: (44) 3422-1530 - Celular: (44) 99716-4338 - E-mail: b080@tjpr.jus.br

Processo: 0009160-89.2024.8.16.0130

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Exequirente(s): Município de Paranavaí/PR

Executado(s): SOLO FERTIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CUSTAS POSTERGADAS: não

Urgente: não

JUSTIÇA GRATUITA: não

Tipo do Mandado: Mandado Comum

Custas do Mandado: Avaliação ( Pago )

**MANDADO de Avaliação- REGIÃO 01**

**Cumprimento n.:0009160-89.2024.8.16.0130.0005 - Prazo: Sem Prazo**

O(A) Juiz(iza) de Direito Maria de Lourdes Araújo, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Paranavaí, referente ao(à) **Promovido: SOLO FERTIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, endereço **BR 376, 10232 SALA 05 - Distrito Industrial (Sumaré) - PARANAVAI/PR - CEP: 87.720-140**, telefone 44-3423-5747 44- 3422-3168 / (44) 3423-1445, e-mail solopav@gmail.com, portador(a) do CNPJ 17.467.591/0001-04

**MANDA** ao(à) Sr(a). Oficial de Justiça que proceda à **AVALIAÇÃO DO(S) BEM(NS)** relacionado(s) no Auto de Penhora imóvel de matrícula 25.674, imóvel de lote 07 e quadra 02, bem como a intimação da executada acerca da respectiva avaliação.

Paranavaí, 04 de agosto de 2025.

*Larissa de Melo Machado*

*Analista Judiciária*

*Por ordem do(a) MM. Juiz(a)*

*(Assinatura autorizada pelo Decreto Judiciário nº 753/2011)*

**OBSERVAÇÃO:** Comunicação expedida em conformidade com documentos acessíveis pelo sistema Projudi no endereço eletrônico <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. Caso sejam anexados documentos à presente comunicação, estes poderão ser visualizados no endereço eletrônico informado selecionando no menu a opção 'Consulta via Chave de Validação' e utilizando a **chave identificadora** (código de acesso) fornecida na contrafé desta comunicação. O conteúdo integral do processo poderá ser acessado, dependendo do seu nível de sigilo e do(a) destinatário(a) desta comunicação, pelo(a) advogado(a) habilitado(a) nos autos ou pela parte, através de senha de acesso pessoal ao sistema Projudi, que deverá ser solicitada à Secretaria da Unidade Judicial.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDJX QUH9U KC8DW QADTU



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P46U8 UXGH7 98GSS UVV9U



## AUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, em cumprimento ao Respeitável **MANDADO DE AVALIAÇÃO**, extraído nos autos do Processo nº **0009160-89.2024.8.16.0130**, me dirigi ao endereço constante no r. mandado, nesta cidade e Comarca, e assim sendo, após as formalidades legais, **PROCEDI A AVALIAÇÃO** do imóvel a seguir descrito: Lote 07, Quadra 2, situado no loteamento denominado Residencial Veneza, com área de 200 m<sup>2</sup>, com confrontações e medidas contidas na matrícula nº 25.674, com registro no 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Paranavaí-PR. (foto em anexo)

**AVALIAÇÃO:** Avalio o imóvel acima em **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**. O critério utilizado para realizar a presente avaliação foi o de **VALOR DE MERCADO**, para tanto foram realizadas consultas em sites imobiliários de Paranavaí e algumas corretoras locais, chegando ao valor através de média aritmética do cálculo do valor do metro quadrado de propriedades nas proximidades. Foram ainda considerados a localização do imóvel e a situação do terreno. Salientando que este oficial utilizou os meios necessários para chegar a este valor, e caso seja necessário nova avaliação, tendo em vista os conhecimentos básicos deste servidor, que seja realizada por um perito judicial que tenha conhecimentos técnicos e especializados. Do que para constar, lavrei o presente auto que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

**MARCOS SAKADA**  
**OFICIAL DE JUSTIÇA**

Assinado Digitalmente



